

Após a independência em 1975, e no quadro das transformações político-económicas que se vinham realizando, no domínio monetário e financeiro, o Estado Angolano procedeu à nacionalização do Banco de Angola através da Lei n.º 69/76, de 5 de Novembro, tendo então criado o Banco Nacional de Angola, com funções de banco central, banco emissor, banco comercial e caixa do Tesouro.

Em 1991, o Banco Nacional de Angola passa exclusivamente a exercer a função de banco central, deixando para a instituição que até então desempenhava apenas as funções de captor de poupanças todas as actividades clássicas de qualquer banco comercial, incluindo o de gestor da conta do Tesouro Nacional.

Implementou-se então um sistema financeiro a dois níveis:

1.º Banco central, na figura do Banco Nacional de Angola, com sede na Avenida 4 de Fevereiro, na Marginal de Luanda, que para além de assegurar a preservação do valor da moeda nacional lhe compete actuar como banqueiro único do Estado, gerir de forma equilibrada o meio circulante, aconselhar o Estado nos domínios monetário, financeiro e cambial, colaborar na definição e execução da política cambial e o respectivo mercado, gerir as disponibilidades externas do país ou as que lhe sejam acometidas, agir como intermediário nas relações monetárias internacionais do Estado e velar pela estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, assegurando o papel de financiador de última instância;

2.º Bancos comerciais e de investimento, as instituições já existentes e as que foram criadas posteriormente, de acordo com a lei específica em vigor.

Com 1845 trabalhadores no activo, o BNA está representado nas províncias de Benguela, Cabinda, Malange e Huila.

After de independence in 1975, and in the picture of the political and economical transformations that it were accomplishing, in the monetary and financial domain, the Angolan state proceeded the nationalization of the National Bank of Angola through the law n.º 69/97, of 5th November, having created the National Bank of Angola then, with functions of Central Bank, Issuing Bank, Commercial Bank and Scissors Box.

In 1991, the National Bank of Angola starts exclusively to exercise the function of Central Bank leaving for the Bank until then just carried out the functions of captor of savings, all of the classic activities of any commercial Bank, including one of the manager of the bill of the National treasure.

Was then implemented a financial system at two levels:

1st Central Bank, in the illustration of the National Bank of Angola, with seat in Av. 4 de Fevereiro, in the Marginal of Luanda, that for besides assuring the preservation of the value of National coin, it competes to act as only banker of the state, to manage in a balanced way the circulating way, to advise the state in the monetary, financial and exchange domains, to collaborate at

the definition and execution of the exchange polities and the respectives market, to manage the external readiness of the country or the ones that are it attacked, to act as middleman in the international monetary relationship of the state, to veil for the slability of the National financial system assuring the paper of backer of last instance;

2nd Commercial Bank and of investments, the institutions already existent and the one that were created later, in agreement with the specific law in energy.

With 1845 workers in active, BNA is represented in the provinces of Benguela, Cabinda, Malange and Huila.

